

Lei Municipal nº 2, de 13 de março de 1964.


O prefeito municipal de Glória de Dourados faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1- Fica aberto um crédito especial de até N.º 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) para pagamento de aluguel de salão sito à Avenida Couto Magalhães, alugado para funcionamento do Legislativo Municipal, durante o exercício de 1964.

Art. 2- Fica o Smr. Prefeito Municipal autorizado a anular em igual importância da dotação 4.0.0.0. Despesas de Capital - 4.1.1.0.6.1. - Obras. Públicas - 4.3.3.0.6.5. Auxílio à corporação Musical Vicente Palloti para aquisição de equipamentos musicais, do atual orçamento, para fazer frente à despesa constante do art. 1º da presente Lei.

Art. 3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Glória de Dourados, em 13 de  
março de, 1964.

  
Leonardo da Silva  
Prefeito Municipal.